Butiá, 08 de maio de 2017.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 110.260,59 (cento e dez mil, duzentos e sessenta reais e cinqüenta e nove centavos), por Superávit Financeiro 2016.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei servirá para aquisição de mobiliário, através do Pregão Eletrônico SIGARP/FNDE, para Escola de Educação Infantil.

Mediante o exposto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 08/05/17 15:18 h
Thamara Toledo
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PROJETO DE LEI Nº 3594

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 110.260,59 COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2016, VERIFICADO NO RECURSO 1153 – INFRAESTRUTURA ESCOLAR – PAC.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 110.260,59 (cento e dez mil, duzentos e sessenta reais e cinqüenta e nove centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 110.260,59
U.Orç. 02 – Fund.Des.Man.Bas e Valor. dos Professores FUNDEB.....R$ 110.260,59
12 – Educação
365 - Educação Infantil
0032 – Educação Pré-Escolar
Projeto 1.228 – Infraestrutura Escolar – PAR Mobiliário Pró-Infância.....R$ 110.260,59
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente.....R$ 110.260,59

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 110.260,59

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro 2016, verificado nos recursos 1153 - Infraestrutura Escolar – PAC..

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração

Of. SMED n° 092/2017 Butiá, 08 de maio de 2017.

Senhor Prefeito:

Solicitamos o envio para a Câmara de Vereadores de um pedido de abertura de Crédito Especial, com recurso de superávit financeiro do exercício de 2016, no valor de **R$ 110.260,59**, com as seguintes especificações:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação

U. Orç. 01 – Gastos Não computados no Ensino Regular

Função 12 – Educação

365 – Educação Infantil

0032 – Educação Pré Escolar

1.228 – Infra Estrutura Escolar-PAR Mobiliário-Pró Infância

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso : 1153 – Infraestrutura Escolar-PAC

Atenciosamente,

Bárbara Terezinha Garcia Mendes
Secretária Municipal de Educação

Exmo. Sr.
DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
M.D. Prefeito Municipal
Butiá – RS